ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº. 008/2009

**CEZAR AUGUSTO CALDART,** Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno, Considerando as recomendações do Sistema de Controle Interno do Município de Erechim, resolve expedir a seguinte Ordem de Serviço:

## ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1º - O uso e guarda dos "Note Books" (computadores móveis) é de responsabilidade dos Senhores Vereadores para o quais foram designados.

Art. 2º - Os "Note Books" (computadores móveis) deverão permanecer preferencialmente nos Gabinetes Parlamentares dos Senhores Vereadores.

Art. 3º - Os "Note Books" (computadores móveis) poderão ser utilizados pelos Senhores Vereadores em eventos oficiais e/ou de interesse público, devendo retornar aos Gabinetes Parlamentares após a sua utilização.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

**Câmara Municipal, 1º de Outubro de 2009.**

Caldart.

**Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART**
**Presidente da Câmara Municipal**

**Registre-se e Publique-se**
**Data Supra.**

**Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI**
**Primeiro Secretário**